



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 88.659.974/0001-22, estabelecida na Rua José Cañellas, 138, Sala 402, Centro, na cidade de Frederico Westphalen, RS, aqui representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ DE ALMEIRA QUADRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 296.009.289-91, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado pela atual legislação, em especial ao Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, vinculados ao Processo Licitatório nº 69/2022, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 22/2022 e no Contrato nº 119/2022 e Primeiro e Segundo Termo Aditivo, as partes **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito **FIRMAM** o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual, em especial a Cláusula Décima do referido Contrato, as partes, resolvem reajustar o valor financeiro contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO:**

3.1 - Fica reajustado o valor financeiro, tendo como indexador o IPCA dos últimos doze meses, qual seja, do período de 01 de julho de 2022 a 31 de junho de 2023, totalizando o percentual de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento).

3.2 - O valor contratado era de R\$ 13.406,25 (treze mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, passando a ser de R\$ 13.829,89 (treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) mensais, totalizando R\$ 165.958,68 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) anuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 17 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**  
**LTDA EPP**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º)

2º)